



LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 7824 /2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará de forma **PRESENCIAL** no dia **29/07/2022**, com início às **10h00min** no **Centro de Convenções “Joel Landin Story**, sito à **Praça Cunha Bueno, s/n**, neste município e **SIMULTANEAMENTE NA MODALIDADE ONLINE NO MESMO DIA E HORA**, no endereço eletrônico www.arremataronline.com.br tendo como objeto os bens descritos nos itens deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nas condições e no estado em que se encontram, a seguir relacionado:

Lote	Marca/Modelo	Placa	Chassis	Motor	Renavam	Ano	Cor	Lance Mínimo
1	CITROEN JUMPER M33M 23S	FQS3I20	935ZBWMME2129102	N. LOCALIZADO	1009065596	13/14	BRANCO	19.800,00
2	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	FQ9242	9BFZF54P6E8078193	N. LOCALIZADO	1255130609	13/14	BRANCO	13.200,00
3	IVECO CITYCLASS 70C17	EHE0147	93ZL68C01D8447201	N. LOCALIZADO	532751566	12/13	AMARELA	19.800,00
4	M.BENZ NEOBUS THUNDER LO	DBA3077	9BM6881761B264613	N. LOCALIZADO	758732295	01/01	BRANCA	11.000,00
5	VW MASCA GRANMINI O	DBA7386	9BWCD52RX4R430121	N. LOCALIZADO	838411320	04/04	BRANCA	13.400,00
6	FORD F14000 HD	BPZ6887	9BFXTNSZ3WDB40875	N. LOCALIZADO	703336614	98/98	BRANCA	16.400,00
7	IVECO TECTOR 240E22	EHE0143	93ZE2HGH0D8921301	N. LOCALIZADO	499381637	12/13	BRANCA	25.600,00
8	VW KOMBI ESCOLAR	EHE0113	9BWMF07X6BP015668	N. LOCALIZADO	279988702	10/11	BRANCA	3.200,00
9	PEUGEOT BOXER FFBM 32	FTL9040	936ZCWMNCE2121815	N. LOCALIZADO	1009066550	13/14	BRANCA	5.500,00
10	M.BENZ NEOBUS THUNDER LO	DBA3076	9BM6881761B264732	N. LOCALIZADO	758732899	01/01	BRANCA	15.600,00
11	RENAULT MASTER GCASA AMB	FXK4428	93YMAF4XEJ809455	S/MOTOR	1132911882	17/18	BRANCA	2.900,00
12	GM WILLIAM MONTANA AMB	FJX2120	9BGCA80X0F159479	S/MOTOR	1037202675	14/15	BRANCA	2.500,00
13	FIAT UNO MILLE ECONOMY	EHE0134	9BD15822AC6655639	146E10110612648	394188900	11/12	BRANCO	2.800,00
14	M.BENZ OF 1620	KMQ4968	9BM384087VB118903	S/MOTOR	673950301	97/97	BRANCO	500,00
15	MASSEY FERGUSSON RETROESCAVADEIRA 86HS		SERIE 86HS177863				AMARELO	39.800,00
16	TRATOR URSUS 4512						VERMELHO	8.300,00
17	M.BENZ 1215 C	DBA3086	9BM6930282B308163	S/MOTOR	789111543	02/02	BRANCO	3.200,00
18	LOTE DE CADEIRAS, CARTEIRAS, INFORMATICA, SUCATA HOSPITALAR							5.200,00
19	LOTE DE SUCATAS DIVERSAS SERA VENDIDO POR KG							0,39 KG
20	HONDA XR200R	BFX4813	9C2MD280WWR004314	MD28EW004314	699873630	98/98	BRANCO	400,00
21	M.BENZ L 1516	BVZ1127	34500812521099	N. LOCALIZADO	356494519	80/81	AMARELA	3.900,00



2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, após regular avaliação pelos membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação especialmente designados para este fim através da **Portaria nº070/2022**, são os constantes da coluna “LANCE MÍNIMO” da tabela mencionada acima.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, no prédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, da Prefeitura do Município de Capão Bonito sito a Rua Rio Grande do Sul, 116 – Jardim Helena- SP, **nos dias 25/07/2022 a 28/07/2022 das 09h00 às 16h30min e no dia 29/07/2022 das 08h00 às 09h00.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.1. Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade e CPF

4.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do contrato social e/ou registro comercial

4.2. A simples participação no leilão implica que os interessados vistoriaram os bens previamente e que promoveram todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes, para constatar a origem e eventuais dívidas sobre o referido bem.

4.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, **isentando a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.**

4.4. A apresentação de lance implica por parte do comprador, pleno conhecimento e aceitação dos termos constantes deste Edital na sua totalidade.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1. O leiloeiro especialmente designado, conforme Portaria nº 069/2022, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos no item 1, através de lances verbais e online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.

5.2. Os lances abertos serão feitos para um lote de cada vez, obedecida à sequência da tabela constante dos itens do presente Edital.

5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.4. Somente poderão participar da fase dos lances presenciais aqueles que apresentarem os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e os lances online aqueles que se cadastrarem no site www.arremataronline.com.br



5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.

5.6. Da sessão será lavrada Ata.

5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas **condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.

5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emissão de laudos, vistorias e regularização de chassis ou motor, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficarão a cargo exclusivo do arrematante.

5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.

5.11. É proibido ao arrematante desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.

5.12. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, o arrematante, **de forma presencial** deverá deixar dois cheques, um com o valor a ser pago para a Prefeitura (100% do valor da arrematação) e outro ao Leiloeiro (5% do valor arrematado referente à Comissão do Leiloeiro) e de **forma online** receberá um e-mail, com os valores a serem pagos para a Prefeitura e ao Leiloeiro devendo o arrematante depositar até as 16:00 h do dia seguinte ao leilão.

6.2. O arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento ao escritório do leiloeiro identificando qual o lote arrematado através do e-mail: financeiro@arremataronline.com.br

6.3. A arrematação se concretizará após a identificação dos depósitos e somente depois **de 10 (dez) dias úteis** será liberado o bem arrematado.

6.3.1 O arrematante após este prazo, deverá agendar com o setor responsável a data e horário da retirada do bem através do tel. (15) 3542-1023 com o Sr. Roberto Santos Renó, Ouvidor Municipal e Autoridade Municipal de Trânsito.

6.3.2 Caso o lote não seja retirado pelo arrematante em até 30 (TRINTA) dias úteis após o término do primeiro prazo de retirada o arrematante será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado e à aquisição dos lotes independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.4 O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

6.4.1 No ato da retirada dos lotes e documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) **Se Pessoa Física:** RG ou documento equivalente com foto.

b) **Se Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social e do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica (da empresa do qual é sócio), RG ou documento equivalente com foto.

6.4.2 Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima **PROCURAÇÃO** autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com **FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE**, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação desta Municipalidade.

7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública”.

7.3. **O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 35% (TRINTA E CINCO PORCENTO) do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro e Prefeitura Municipal de Capão Bonito conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico e na participação de forma presencial.**

7.4. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Sr CARLOS CHUI, especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **através da Portaria nº069//2022**, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

7.5. O Edital completo e anexo para consulta das Licitantes estará disponível no endereço eletrônico: www.capaobonito.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no site www.capaobonito.sp.gov.br.

Capão Bonito, 08 de Julho de 2022

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal